



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

30 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 466

## **DECRETO N.º 146/2014**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Recursos Humanos	
041220004.2005	Manutenção do Recursos Humanos	
3.1.90.03.00	Pensões, Exclusive do RGPS	
	Fonte: 1550 –Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial das dotações abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Recursos Humanos	
041220004.2005	Manutenção do Recursos Humanos	
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e reformas dos Militares	
	Fonte: 1550 –Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

30 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 466

## **DECRETO N.º 147/2014**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento Administrativo	
123610014.2048	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita	
	Fonte: 31126 - FNDE/MERENDA ESCOLAR	7.000,00
123650016.2050	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita	
	Fonte: 31126 - FNDE/MERENDA ESCOLAR	2.500,00
123650016.2051	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita	
	Fonte: 31126 - FNDE/MERENDA ESCOLAR	2.500,00
123660017.2052	Manutenção da Merenda Escolar - EJA	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita	
	Fonte: 31126 - FNDE/MERENDA ESCOLAR	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.500,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 31126 – FNDE/MERENDA ESCOLAR em conformidade com art. 43 § 1º inciso IV da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

30 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 466

## **DECRETO N.º 148/2014**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2022	Consórcios Intermun e Instituições Equip	
3.3.71.70.00	Rateio Participação em Consórcio Público	
	Fonte: 1303 - Saúde Percentual Vinculado	3.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte: 1303 - Saúde Percentual Vinculado	7.000,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.11.00	Vencimen e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1303 - Saúde Percentual Vinculado	10.000,00

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

30 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 466

## **DECRETO N.º 149/2014**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Gabinete do Prefeito	
041220004.2002	Chefia de Gabinete	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	12.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	Departamento de Informática	
041220004.2010	Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	4.000,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.002	Departamento de Viação	
267820015.2018	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01104 - Educação 25% sobre impostos	10.000,00
123610014.2048	Manutenção da Merenda Escolar- Fundamental	
3.3.90.32.00	Material,Bem ou Serviço Distrib. Gratuita	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	15.000,00
123650016.2050	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
3.3.90.32.00	Material,Bem ou Serviço Distrib. Gratuita	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	7.500,00
123650016.2051	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
3.3.90.32.00	Material,Bem ou Serviço Distrib. Gratuita	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00

### **TOTAL**

**69.500,00**

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial das dotações abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
154510020.2015	Manutenção do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	59.500,00
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11.001	Departamento de Cultura	
133920019.2065	Manutenção da Cultura e Festividades	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	10.000,00
		<b>69.500,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito